

GAZETA DO OESTE

ANO VI Nº 1424 Rua Folk Rocha, n 103 - Sala 01 - Sandra Regina - Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 Barreiras, 24 de agosto de 2012

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

Portaria nº 03/2012 de 24 de Agosto de 2012.

“Concede Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Publica Municipal **Sra. Raquel de Oliveira Souza** e dá outras Providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o que determina a legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 dias de Licença Maternidade, a Servidora Publica Municipal RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA, matricula Nº 03 Cargo Função: Coordenadora de Controle Interno.

Art. 2º - A Licença referida no artigo anterior compreenderá o seguinte período: 24/08/2012 a 24/12/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cristópolis, em 24 de Agosto de 2012

Registra-se em 24 de Agosto de 2012.

Publica-se em 24 de Agosto de 2012.

OSCARINO DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE